

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em resposta ao pedido de esclarecimentos apresentado, tempestivamente, pela empresa AMBEV S.A., em 24/10/22, temos a esclarecer:

### **Item I – do recebimento dos envelopes**

**RESPOSTA:** A entrega dos envelopes está limitada às 17:00hs do dia 31/10/2022, podendo ser entregue a partir da publicação do edital, durante o horário comercial.

### **Item II - do incremento de itens ( Anexo II - Planilha de Itens - Estruturas e Serviços )**

**RESPOSTA:** Conforme esclarecimentos da área técnica de eventos da Belotur, o acréscimo de itens à planilha em relação ao edital nº 004/2018 é resultado da avaliação da execução do Carnaval de Belo Horizonte 2020 e do planejamento para as próximas edições do evento em 2023 e 2024. Esclarece ainda:

“... que os itens acrescidos são necessários para possibilitar a ampliação de algumas ações a serem realizadas com vistas ao incremento do evento e, conseqüentemente, a uma oferta diferenciada de atividades e experiências ao público na expectativa de gerar maior interesse e atratividade.

Estas ações envolvem frentes de atuação seja na sustentabilidade, programação artística, decoração de logradouros, dentre outras, que são, não só extremamente relevantes, como indispensáveis para o resultado esperado, conforme previsto no Termo de Referência do edital, que já sinalizou a existência de novas ações a serem implementadas:

#### **“ 2.2 RESULTADO ESPERADO**

*Estabelecer parceria que propicie o investimento financeiro necessário para a realização das ações e eventos do Carnaval de Belo Horizonte 2023 e 2024, já realizados e implementados pela Prefeitura de Belo Horizonte, bem como a viabilização de novas ações que sejam de interesse comum.*

*Além disso, pretende-se oferecer, aos foliões, cada vez mais, uma infra-estrutura com qualidade, mais sustentável e acessível proporcionando conforto e segurança que estimule a participação dos cidadãos nesta grande festa, o que, conseqüentemente, gerará grandes benefícios socioeconômicos tanto para Administração Pública quanto para a empresa vencedora deste processo seletivo e seus parceiros”.*

Além disso, a Belotur entende como fundamental uma única gestão de contrato, que concentre o máximo de itens necessários para a plena execução do evento de forma a proporcionar maior eficiência e eficácia na operacionalização e realização do Carnaval nos anos previstos.

Cumpre salientar que no edital publicado - 001/2022, foi ampliado o rol de contrapartidas ofertadas ao patrocinador bem como incluída a possibilidade de *“utilização dos mecanismos presentes nas Leis de Incentivo à Cultura, tanto no âmbito Federal quanto no Estadual, com o intuito de motivar e atrair ainda mais empresas interessadas em patrocinar o Carnaval de Belo Horizonte 2023 e 2024”*, sem restrição a determinado projeto.

Desta maneira, além do incentivo financeiro que a empresa vencedora poderá utilizar, os parceiros envolvidos terão retorno com expressiva visibilidade e a associação da(s) marca(s) a um evento de grandes proporções, fundamental para o desenvolvimento econômico, social, turístico e cultural da cidade”, conforme disposto nos subitens 2.1, 1.2.5 e item 4 do Termo de Referência.

Portanto, no intuito de viabilizar uma entrega de qualidade, mantendo a eficiência operacional, conforme as últimas edições, todos os itens (estruturas e serviços) que compuseram a planilha do último carnaval (PPS nº 004/2018) foram revistos e incrementados com base no planejamento elaborado pela BELOTUR para as edições 2023/2024.”

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

***Isabel Antonia de Melo\****

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Belotur

***\*Documento assinado acostado aos autos***